



TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Realização de Edital de Chamamento Público para seleção de propostas enviadas por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, representantes de Arranjos Produtivos Locais Reconhecidos, com vistas à formação de 3 (três) parcerias, cada uma no valor máximo de R\$ 155.754,33 (Cento e cinquenta e Cinco mil, setecentos e Cinquenta e quatro Reais com trinta e três centavos), através da assinatura de Termos de Colaboração entre o Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e as OSCs vencedoras.

2 JUSTIFICATIVA

O Programa Estadual de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais foi constituído como parte integrante da Política Estadual de Fomento à Economia da Cooperação, cuja estrutura e normas foram fixadas na Lei nº 13.839, de 05 de dezembro de 2011 e respectiva regulamentação. O referido Programa é composto por dois projetos estruturantes:

- I – Projeto de Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; e
- II – Projeto Extensão Produtiva e Inovação.

Atualmente, o Projeto de Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais está inserido no Eixo Estratégico Desenvolvimento Empreendedor - Programa RS Competitivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sob a designação de Projeto Promoção e Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs. O referido projeto integra o Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE. O Orçamento de 2025, LEI Nº 16.234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, dispõe de R\$ 467.263,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três mil Reais) à conta da dotação orçamentária 16.01 – Projeto/Atividade 3342, Origem dos Recursos 001 – Tesouro Livres.

As parcerias serão formalizadas pela assinatura de Termo de Colaboração com cada uma das OSCs representantes de Arranjo Produtivo Local – APL vencedoras do certame segundo critérios estabelecidos pelo presente Edital de Chamamento Público.

3 OBJETIVOS

As parcerias terão por finalidade a conjugação de ações e recursos para fortalecer os Arranjos Produtivos Locais por meio da interação da governança e ações coletivas para aumento da competitividade, do estímulo à organização de empresas em APLs e do apoio à inovação.



4 FOCO DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

4.1 - Foco de atuação - Desenvolvimento de cursos, palestras, workshops, feiras setoriais com vistas à ampliação de mercado para as empresas envolvidas.

4.2 - Gestão do Projeto - realizada através da governança do APL, que deverá disponibilizar um Gestor Executivo do Projeto

4.3 - Competência da Gestão do Projeto:

4.3.1 – Identificar as demandas dos associados relativas à qualificação e apoio ao bom desempenho das empresas ao APL;

4.3.2 – Articular palestras, cursos, workshops e participação em feiras;

4.3.3 – Contratar consultores especializados para desenvolver os temas priorizados, através de pesquisas no mercado e seleção a partir de, no mínimo, 3 orçamentos apresentados, sendo que o valor de referência da hora técnica é R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois Reais);

4.3.4 – Viabilizar a participação em feiras afins, através da locação de espaço adequado para os empresários interessados;

4.3.5 – Divulgar a Agenda das Atividades Propostas com a especificação do tipo de atividade e duração, local e prazo de inscrição. As agendas propostas, bem como as inscrições deverão ser divulgadas, através das mídias disponíveis.

4.3.6 - Registrar as atividades por meio de vídeos e fotos, lista de presenças (assinadas) e formulários de avaliação preenchidos pelos participantes referentes às atividades. Preparar, mensalmente, relatório das reuniões de articulação com prováveis parceiros locais.

4.4 – Gratuidade aos participantes – a participação dos associados deverá ser gratuita;

5 PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

Empresários associados e comunidade envolvida nos APLs das parcerias.

6 EQUIPE DE TRABALHO

A Coordenação Geral do Projeto APL, bem como as atividades de supervisão de todas as ações referentes às parcerias, compete à SEDEC, através do Departamento de Desenvolvimento Econômico – DDE. A operacionalização técnica é de competência da OSC parceira (Entidade Gestora do Arranjo Produtivo Local).



6.1 - A coordenação estadual conta atualmente com:

- Um Coordenador Estadual – Diretor do DDE;
- Uma Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Quatro Técnicos, entre estes os Gestores da Parceria;

6.2 – A Equipe técnica da entidade Parceira será assim constituída:

- Gestor Executivo do Projeto;
- Equipe Técnica da Entidade;
- Consultores contratados para executar cursos, palestras, etc.

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - A Administração Pública deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de contas parciais incluídas pela entidade Parceira, no Portal de Convênios e Parcerias RS, efetuando vistorias e validando a documentação, cf. artigos 62 a 68 – IN CAGE 05/2016:

7.2 - O monitoramento e a avaliação serão efetuados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

7.3 - O Gestor da parceria será responsável pelo acompanhamento e análise dos documentos de despesas e outros, incluídos por parte da Entidade Parceira, no Portal de Convênios e Parcerias RS;

7.4 - O Gestor da parceria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das fases e etapas previstas na metodologia para o adequado desenvolvimento do Plano de Trabalho;

7.5 - O Gestor da parceria manterá contatos frequentes com o Gestor do Projeto para saber das dificuldades operacionais e de inserção das informações no sistema FPE.